



## COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO Nº. 005/2009

A Comissão Especial de Processo Seletivo de Emprego Público faz saber que realizará, Prova de Títulos, sob critérios deste Edital.

#### REGULAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

- I. PROVA DE TÍTULOS:** A prova de títulos de **caráter classificatório**, a ser realizada pelos candidatos ao cargo de **ENFERMEIRO(A) - PSF**, aprovados na prova objetiva.
- II.** Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, somente serão aceitos os títulos relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Curso de Especialização em nível de “pós-graduação” ou Diploma de Curso Superior, na área específica, que não sejam pré-requisito para a função.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Certificados de cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidas e autorizadas, na área específica.	02 (dois) pontos por curso, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, cada curso.	10 (dez) pontos

- III.** Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com uma cópia para fins de análise e avaliação sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos.
- IV.** Após a apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
- V.** Os pontos da prova de títulos serão acrescidos ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para o cargo de **ENFERMEIRO(A) - PSF**, para efeitos de classificação final.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

**VI.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário estipulado, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO N.º. 001/2009.**

**VII.** O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.

**VIII.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo de Emprego Público.

Mirador, 15 de junho de 2009.

**DANIELA PSRYBEOVIS**  
Presidente da Comissão